

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - DISPENSA DE VALOR Nº 008/2025.

Palmares – PE, 07 de abril de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **Contratação de serviços de auditoria e consultoria administrativa, implantação, gestão, capacitação e elaboração de projetos para escola do legislativo, bem como na formação da cidadania e aprimoramento dos serviços público, promovendo a comunidade em geral de informações que possibilitem identificar adequadamente o papel deste poder legislativo na esfera municipal, para atender a Câmara Municipal de Vereadores de Palmares/PE.**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação está solidamente ancorada no princípio constitucional da eficiência e na busca pela modernização e aprimoramento contínuo dos serviços públicos. A auditoria e consultoria administrativa são essenciais para identificar pontos de melhoria nos processos internos, garantir a conformidade legal e otimizar a aplicação dos recursos. A implantação e gestão da Escola do Legislativo, juntamente com a capacitação de servidores e vereadores, são cruciais para elevar a qualidade do trabalho legislativo e administrativo. Além disso, a formação da cidadania e a promoção de informações sobre o papel do Poder Legislativo são fundamentais para fortalecer a democracia e o controle social. A Câmara Municipal necessita de um serviço especializado que garanta o suporte técnico e estratégico para essas ações, assegurando a perenidade e a eficácia das iniciativas de modernização e transparência.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **MO EDUCACAO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **22.359.710/0001-45** ---- **Pelo valor global de R\$ 36.00,00 (trinta e seis mil reais).** Empresa conceituada no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada no site do Portal Nacional de Contas Públicas - PNCP – <https://www.gov.br/pncp/pt-br> usando como base valor de referência para pesquisa de mercado e em outros órgãos públicos.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021:

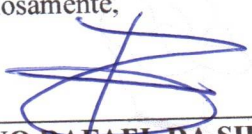
Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. Atualizado, **DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,



BRUNO RAFAEL DA SILVA